



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 547, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde sob nº 6370/2023,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diárias ao servidor **Giovani da Silva Galvão** – matrícula funcional n.º 96652/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Muniípe Pato Bragadense para Consulta e procedimentos médicos especializados, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Período da viagem:** 05 e 06 de outubro de 2023.
- III. **LOCAL:** Campo Largo - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma diária e meia);
- V. **Valor:** R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)
- VI. **Veículo:** Wolks Virtus - Placa SES 6H98

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2935
de 29/09/23 FL.
Visto